



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP  
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação  
**Doê Medula Óssea. Salve uma Vida!**

Ano XIII No. 888

Semana de 22 a 28 de março de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### LEI Nº 5.232, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais da Prefeitura e da SAEMJA, das pensões e proventos de aposentadoria do IPMJ, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados o vencimento e o salário dos servidores públicos municipais da Prefeitura e da SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, bem como as pensões e proventos de aposentadorias dos pensionistas e aposentados do Instituto de Previdência do Município de Jahu – IPMJ, em 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento).

Art. 2º O auxílio-alimentação recebe o acréscimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mantendo-se a atualização trimestral com base na variação da cesta básica, divulgada pelo INPC/IBGE, resultando no valor de R\$ 731,33 (setecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), além da manutenção do 13º auxílio alimentação no mês de dezembro.

Art. 3º Fica reajustado em 20% (vinte por cento) o auxílio mensal de que trata o art. 5º da Lei nº 4.282, de 27 de maio de 2009.

Art. 4º Fica autorizado o reembolso dos valores descontados dos servidores, referente aos dias de paralisação no exercício de 2017, mediante a reposição dos dias não trabalhados, em virtude da greve.

Art. 4º Fica autorizado o reembolso dos valores descontados dos servidores, referente aos dias de paralisação no exercício de 2017, mediante a reposição dos dias não trabalhados, em virtude da greve.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 21 de março de 2019.  
166º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 532, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de cargos de Monitor de Panificação e Culinária.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:



Art. 1º Ficam criados no quadro de servidores públicos da Prefeitura do Município de Jahu, 02 (dois) cargos de Monitor de Panificação e Culinária, lotados na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, de provimento efetivo, com referência 08-A e carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, providos através de concurso público.

Parágrafo único. As exigências para o preenchimento do cargo e suas atribuições estão descritas nos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei Complementar ficam submetidos à avaliação especial de estágio probatório, nos termos da Lei nº 4.015, de 13 de dezembro de 2005, e à evolução funcional através da avaliação de desempenho periódica, conforme Lei Complementar nº 219, de 16 de dezembro de 2003 e Lei nº 4.014, de 13 de dezembro de 2005.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 21 de março de 2019.  
166º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## **MONITOR DE PANIFICAÇÃO E CULINÁRIA**

### **ANEXO I**

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

• Instruir e executar tarefas referentes à culinária e panificação, e outras operações relacionadas às mesmas utilizando materiais e técnicas adequadas.

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA**

- Organizar e planejar os horários do curso sob sua responsabilidade, matriculando os alunos e considerando sua opção.
- Planejar as aulas a serem ministradas, avaliando os materiais e outros instrumentos necessários, para assegurar o aprendizado e possibilitar sua correta utilização.
- Saber identificar e manusear os produtos necessários à culinária em geral e à fabricação de pães, bolos, bolachas, doces, nas suas respectivas etapas de produção.
- Dominar técnicas de produção, conservação e apresentação de alimentos, na culinária em geral, de pães e derivados.
- Saber interpretar e confeccionar receitas de panificação, confeitaria e culinária em geral.
- Conhecer regulamentações sobre a higiene no preparo de alimentos.
- Ministrar por meios teóricos e práticos as técnicas de panificação e/ou culinária passo a passo.
- Acompanhar os trabalhos realizados pelos alunos, orientando o uso correto das técnicas a serem utilizadas.
- Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado.
- Responsabilizar-se pelo aprendizado de seus alunos no tocante ao conteúdo a ser abordado em sua área de atuação.
- Manter-se informado sobre os conteúdos e atividades propostas, bem como atualizados por meio de pesquisas de modo a contribuir para o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades para o trabalho/geração de renda junto aos alunos.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.



**MONITOR DE PANIFICAÇÃO E CULINÁRIA****ANEXO II****ESPECIFICAÇÃO DO CARGO****Escolaridade:**

Ensino Fundamental Completo.

**Experiência:**

Um ano de experiência na área.

**Iniciativa/Complexidade:**

Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos teóricos e práticos.

**Esforço:**

Mental e visual constante.

**Responsabilidade/Patrimônio:**

Responsável pelos materiais usados.

**Ambiente de Trabalho:**

Interno.

**Jornada de Trabalho:**

40h/ semanais.

**Provimento do Cargo:**

Concurso Público.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

**MONITOR DE PANIFICAÇÃO E CULINÁRIA****ANEXO III**

CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	FAIXA A
Monitor de Panificação e Culinária	2	8	R\$ 1.162,45

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****DECRETO Nº 7.496, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

Altera o Decreto nº 6.812, de 13 de agosto de 2014, que "Dispõe sobre a implantação de normas e procedimentos relativos à identificação, controle, guarda, ajuste, reavaliação, vida útil, depreciação e alienação de bens móveis permanentes e bens imóveis e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos constantes do processo administrativo nº 5119-PG/2018:

**DECRETA:**

Art. 1º O inciso VI, do art. 11, do Decreto nº 6.812, de 13 de agosto de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"VI – Apresentarem valor monetário inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional, arredondadas frações inferiores a R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para baixo e superiores a R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para cima, a fim de facilitar os procedimentos".

(...)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 18 de março de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**DECRETO Nº 7.497, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.08.03	3.3.90.30.00	12.306.0002	2017	01	72	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	30.000,00
02.27.01	3.3.90.30.00	15.122.0003	2008	01	425	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	700.000,00
02.27.01	4.4.90.52.00	15.122.0003	2008	01	428	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	4.000,00
02.30.01	3.3.90.30.00	20.121.0001	2008	01	1071	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	100.000,00
02.08.10	4.4.90.52.00	12.365.0002	2016	01	1462	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	2.000,00
02.08.10	3.3.90.30.00	12.306.0002	2017	05	1551	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	5.000,00
02.08.10	3.3.90.30.00	12.306.0002	2017	05	1552	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	2.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>843.000,00</b>

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.13.02	3.3.90.39.00	10.301.0005	2026	01	197	ATENCAO BASICA	100.000,00
02.17.01	3.3.90.39.00	18.541.0003	2008	01	228	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	104.000,00
02.26.03	3.3.90.39.00	08.122.0005	2008	01	408	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	600.000,00
02.08.03	3.3.90.39.00	12.361.0002	2015	01	542	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA	32.000,00
02.08.03	3.3.90.30.00	12.306.0002	2017	05	926	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	7.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>843.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 19 de março de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 905, de 18/03/2019 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Silvia Maria Lucio Gomes, referente ao cargo de Professor de Educação Infantil – 2º Cargo, a partir de 21/02/2019.

Nº 906, de 18/03/2019 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Leticia Maria Fernandes Grosso, a partir de 12/03/2019.

Nº 907, de 18/03/2019 – Concede Licença, para o dia 01/03/2019, a Luciana Arielo Santini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 908, de 18/03/2019 – Concede Licença, para o dia 07/03/2019, a Camelia Fernanda da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 909, de 18/03/2019 – Concede Licença, para o dia 07/03/2019, a Joana Darc Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 910, de 18/03/2019 – Concede Licença, para o dia 07/03/2019, a Maisa Maria Barban Tavares dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 911, de 18/03/2019 – Concede Licença, para os dias 07 e 08/03/2019, a Barbara Cezario Dias Totino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 912, de 18/03/2019 – Concede Licença, para os dias 07 e 08/03/2019, a Luciane Prado de Campos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 913, de 18/03/2019 – Concede Licença, para os dias 07 e 08/03/2019, a Margareth Modafaris, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 914, de 18/03/2019 – Concede Licença, para os dias 07 e 08/03/2019, a Maristela Cristina Sanches, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 915, de 18/03/2019 – Concede Licença, para o dia 08/03/2019, a Ana Claudia Leme Nahum dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 916, de 18/03/2019 – Concede Licença, para o dia 08/03/2019, a Camila Giffu de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 917, de 18/03/2019 – Concede Licença, para o dia 08/03/2019, a Clarice Ferreira Frade Munhoz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 918, de 18/03/2019 – Concede Licença, para o dia 08/03/2019, a Celia Beatriz Baldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 919, de 18/03/2019 – Concede Licença, para o dia 08/03/2019, a Josefa Maria de Lima Cruz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 920, de 18/03/2019 – Concede Licença, para o dia 08/03/2019, a Tamara Contato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 921, de 18/03/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 11/03/2019, a Claudemir Zani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 922, de 18/03/2019 – Concede Licença, para o dia 11/03/2019, a Barbara Cezario Dias Totino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 923, de 18/03/2019 – Concede Licença, para o dia 11/03/2019, a Suzana de Cassia Comar Cespedes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 924, de 18/03/2019 – Concede Licença, para os dias 11 e 12/03/2019, a Mariana Suelen Giachini Guedes de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 925, de 18/03/2019 – Concede Licença, para os dias 11, 12 e 13/03/2019, a Ana Celia Jorge Chacon, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 926, de 18/03/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 12/03/2019, a Rita de Cassia Rizzatto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 927, de 18/03/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 12/03/2019, a Vera Lucia Franco de Camargo Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 928, de 18/03/2019 – Concede Licença, para o dia 12/03/2019, a Fabiana Garcia Rodrigues Albrechet, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 929, de 18/03/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 13 e para os dias 14 e 15/03/2019, a Amanda de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 930, de 18/03/2019 – Concede Licença, para o dia 13/03/2019, a Laila Fernanda Wallauer Pintanel, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 931, de 18/03/2019 – Concede Licença, para o dia 13/03/2019, a Neiva Aparecida Medina Pury Bassotto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 932, de 18/03/2019 – Concede Licença, para o dia 13/03/2019, a Geiza Maria Pucca, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 933, de 18/03/2019 – Concede Licença, para os dias 13, 14 e 15/03/2019, a Daniele Aparecida Campos Conezza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 934, de 18/03/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Milena Nardy Vasconcellos (Prof. Educ. Infantil – 1º Cargo), referente ao período de 09/02/2013 a 08/02/2018.

Nº 935, de 18/03/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Milena Nardy Vasconcellos (Prof. Educ. Infantil – 2º Cargo), referente ao período de 18/02/2013 a 17/02/2018.

Nº 936, de 18/03/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Bianca Priscila Barros, referente ao período de 21/01/2014 a 21/01/2019.

Nº 937, de 18/03/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Daniel Oliveira Jorge, referente ao período de 03/02/2014 a 04/02/2019.

Nº 938, de 18/03/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Thaisa Cilene Lopes Drago, referente ao período de 03/02/2014 a 02/02/2019.

Nº 939, de 18/03/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Mario Lucio Roberto, referente ao período de 17/02/2014 a 16/02/2019.

Nº 940, de 18/03/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Maria Fracassi Ribeiro, referente ao período de 28/02/2014 a 27/02/2019.



Nº 941, de 18/03/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Fátima Aparecida Mansera Frasson, referente ao período de 01/03/2014 a 28/02/2019.

Nº 942, de 18/03/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ivone Crepaldi Firmino Pereira, referente ao período de 01/03/2014 a 28/02/2019.

Nº 943, de 18/03/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Gilberto Justino dos Santos, referente ao período de 04/03/2014 a 03/03/2019.

Nº 944, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Luiza Rosatti Pires de Campos, a partir de 06/03/2019.

Nº 945, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sonia Mariza Camargo de Almeida Prado, a partir de 06/03/2019.

Nº 946, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Vera Lucia Pires, a partir de 06/03/2019.

Nº 947, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Patrícia Rodella Brizzi da Silva, a partir de 07/03/2019.

Nº 948, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvana Regina Chicheto Brancaglião, a partir de 07/03/2019.

Nº 949, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcos José Gomes Santana, a partir de 07/03/2019.

Nº 950, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maristela Quaglia Trindade, a partir de 07/03/2019.

Nº 951, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Greice Kelly Marques do Nascimento, a partir de 07/03/2019.

Nº 952, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adão Aparecido Galvão, a partir de 07/03/2019.

Nº 953, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Bruno de Castro Ferrucci, a partir de 07/03/2019.

Nº 954, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lucimara de Oliveira Bueno, a partir de 07/03/2019.

Nº 955, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Noelle Alves Benedito, a partir de 07/03/2019.

Nº 956, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Elaine Cristina de Mello Silva, a partir de 07/03/2019.

Nº 957, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Priscila Cristina de Oliveira Silva, a partir de 07/03/2019.

Nº 958, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcia Antonia de Oliveira, a partir de 07/03/2019.

Nº 959, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Mariangela Teresinha Rother Bertotti Mendes, a partir de 08/03/2019.

Nº 960, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvia Leonelli, a partir de 11/03/2019.

Nº 961, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Minervina Brandão Canal, a partir de 11/03/2019.

Nº 962, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jordana Maria Zago Eleutério, a partir de 11/03/2019.

Nº 963, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Keila Baptista Barboza, a partir de 11/03/2019.

Nº 964, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Sirlene Borel, a partir de 11/03/2019.

Nº 965, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosilene Rafani Ferrari Teixeira, a partir de 11/03/2019.

Nº 966, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lygia Maria Penteado Negraes Soares, a partir de 11/03/2019.

Nº 967, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Suely Cruz de Oliveira, a partir de 11/03/2019.

Nº 968, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Marina Fernanda Catto, a partir de 11/03/2019.

Nº 969, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Milena Cristina Daniel Reis, a partir de 11/03/2019.

Nº 970, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a José Augusto Vieira, a partir de 11/03/2019.

Nº 971, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Leonardo Vinicius Gasparini Carlini, a partir de 11/03/2019.

Nº 972, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio a Danielle Angotti Ratto, a partir de 11/03/2019.

Nº 973, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Francisco José Fernandes de Paula, a partir de 11/03/2019.

Nº 974, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Carla Peixoto, a partir de 11/03/2019.

Nº 975, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Carlos Alberto Martins Perez, a partir de 11/03/2019.

Nº 976, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Camélia de Oliveira Coelho Padoveze, a partir de 11/03/2019.

Nº 977, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Emanuelle Rodrigues, a partir de 11/03/2019.

Nº 978, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcia Rosana Arantes, a partir de 11/03/2019.

Nº 979, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alessandra de Souza Parronchi, a partir de 11/03/2019.

Nº 980, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Antonio Jacomini, a partir de 11/03/2019.

Nº 981, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Antonio Carlos Ferreira Vaz, a partir de 11/03/2019.

Nº 982, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jolse Augusta Leonelli, a partir de 14/03/2019.

Nº 983, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ademir Basso, a partir de 14/03/2019.

Nº 984, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Sebastião Alves dos Santos, a partir de 16/03/2019.

Nº 985, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Karine da Silva Borges Ramos, a partir de 18/03/2019.

Nº 986, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvana Aparecida de Souza Amorim, a partir de 18/03/2019.

Nº 987, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Valdemar José Pereira, a partir de 18/03/2019.

Nº 988, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Raquel Durante Alves de Souza, a partir de 18/03/2019.

Nº 989, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Marta Ortolani, a partir de 18/03/2019.

Nº 990, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ivone Crepaldi Firmino Pereira, a partir de 18/03/2019.



Nº 991, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fernanda de Toledo Camargo, a partir de 18/03/2019.

Nº 992, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Natalia Romano Camilo, a partir de 20/03/2019.

Nº 993, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Roseli Alves Alberto Souza Dias, a partir de 20/03/2019.

Nº 994, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Amelia Fabiana Serrano (Prof. Educ. Infantil – 1º Cargo), a partir de 20/03/2019.

Nº 995, de 18/03/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Amelia Fabiana Serrano (Prof. Educ. Básica I – 2º Cargo), a partir de 20/03/2019.

Nº 996, de 18/03/2019 – Designa Camila de Oliveira Coelho, Agente Administrativo I, para substituir Helder Olivatto, Supervisor, no período de 13/05/2019 a 01/06/2019.

Nº 997, de 18/03/2019 – Designa Marcos Fernando Martinello, Assessor, para substituir Interinamente, sem a remuneração do cargo, o Sr. Celso Antonio Vequi Junior, Secretário de Esportes, no período de 25/03/2019 a 03/04/2019.

Nº 998, de 18/03/2019 – Torna sem efeito a Portaria nº 696, de 25/02/2019, que concedeu 15 dias de Gozo de Licença Prêmio ao Sr. José Carlos de Oliveira, a partir de 18/02/2019.

Nº 999, de 18/03/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 848-PG/2019.

Nº 1.000, de 18/03/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 849-PG/2019.

Nº 1.001, de 18/03/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1777-PG/2017.

Nº 1.002, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2027-PG/2014.

Nº 1.003, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1763-PG/2015.

Nº 1.004, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2113-PG/2015.

Nº 1.005, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2290-PG/2015.

Nº 1.006, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2342-PG/2015.

Nº 1.007, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3336-PG/2015.

Nº 1.008, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3588-PG/2015.

Nº 1.009, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3805-PG/2015.

Nº 1.010, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3806-PG/2015.

Nº 1.011, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3807-PG/2015.

Nº 1.012, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3808-PG/2015.

Nº 1.013, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3809-PG/2015.

Nº 1.014, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4114-PG/2015.

Nº 1.015, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 218-PG/2016.

Nº 1.016, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 548-PG/2016.

Nº 1.017, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 572-PG/2016.

Nº 1.018, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1212-PG/2016.

Nº 1.019, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1213-PG/2016.











Nº 1.104, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3662-PG/2018.

Nº 1.105, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3707-PG/2018.

Nº 1.106, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3912-PG/2018.

Nº 1.107, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4006-PG/2018.

Nº 1.108, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4183-PG/2018.

Nº 1.109, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4184-PG/2018.

Nº 1.110, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4649-PG/2018.

Nº 1.111, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4737-PG/2018.

Nº 1.112, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5080-PG/2018.

Nº 1.113, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 15521-RP/2018.

Nº 1.114, de 18/03/2019 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 148-PG/2019.

Nº 1.115, de 18/03/2019 – Exonera Lauro Carlos Pacheco, a partir de 18/03/2019, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 1.116, de 18/03/2019 – Nomeia Maria Cecilia Sinatura Barros Giacomino para exercer o cargo de Dentista I, de provimento efetivo, a partir de 07/03/2019.

Nº 1.117, de 18/03/2019 – Nomeia Elisangela de Souza Francisco para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 08/03/2019.

Nº 1.118, de 18/03/2019 – Nomeia Daniela Cristina Trentin Salviato para exercer o cargo de Assistente Social I, de provimento efetivo, a partir de 08/03/2019.

Nº 1.119, de 18/03/2019 – Nomeia Silvana Aparecida Brichi Bauer para exercer o cargo de Enfermeiro I, de provimento efetivo, a partir de 08/03/2019.

Nº 1.120, de 18/03/2019 – Nomeia Adriana Cristina Gomes Pereira Roveroni, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 14/03/2019.

Nº 1.121, de 18/03/2019 – Nomeia Ana Renata Ronquesel Battochio, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 18/03/2019.

Nº 1.122, de 18/03/2019 – Nomeia Daniela Cristina Pavanelli, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 18/03/2019.

Nº 1.123, de 18/03/2019 – Nomeia Thiago Alves Perez, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Jurídico na SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, a partir de 23/03/2019, conforme Processo Administrativo nº 3155-RP/2019.

Nº 1.124, de 18/03/2019 – Nomeia Candida Cristina Coelho Ferreira Magalhães, para exercer em comissão, o cargo de Secretário, na Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, a partir de 15/03/2019.

Nº 1.125, de 19/03/2019 – Designa os Srs. Alessandro Rodrigo Scudilio, Francisco Carlos Martimiano, Linneu Tamanini Machado, Luiz Carlos Marchiori e Deise Aline Manzini Cardoso, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Avaliação incumbida de expedir laudo das áreas descritas nos Decretos nºs 7.443, de 11/12/2018 e 7.493, de 01/03/2019, conforme Processo Administrativo nº 5367-PG/2018.

Jahu, 20 de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## Seção II Secretaria

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE GOVERNO

**Concurso:** Assistente Social I e Inspetor de Alunos I.

**Edital nºs.** 001/2016 e 002/2015.

**Ofício:** nº. 184/2019.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS**

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Assistente Social I e Inspetor de Alunos I a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestarem interesse pela vaga oferecida. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

**ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO****Data:** 26/03/2019**Local:** Secretaria de Governo**Endereço:** Rua Paissandu, 444 Centro Jahu**CANDIDATOS HABILITADOS****Horário: 08h30****Assistente Social I**

23º Keli Regina Leite – RG: 41.132.168-7

**Horário: 09h30****Inspetor de Alunos I**

55º Marlon Agner Sanchez Ribeiro – RG: 43.324.880-4

56º Renata de Antonio Sartori – RG: 45.241.491-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 14 de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO

Secretário de Governo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****SECRETARIA DE HABITAÇÃO****EDITAL N° 009 / 2019****PMCMV – Conjunto Habitacional Jau P**

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal n° 7.382, de 23 de Agosto de 2018, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos REPROVADOS na avaliação efetuada pela Caixa Econômica Federal, dos candidatos incompatíveis aos parâmetros do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAIXA 1, para o Conjunto Habitacional Jau P.

Grupo	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
GRUPO 1	41	00036	BEATRIZ NAIARA RODRIGUES	389.312.678-35		
SUPLENTE GRUPO 1	36	00173	ROSELEIDE FRANCA DOS SANTOS	274.544.668-18		
SUPLENTE GRUPO 1	52	00151	JOÃO VITOR LOPES NOVAIS	635.980.865-04	ANA LUCIA LOPES NOVAIS	333.896.128-66
SUPLENTE GRUPO 3	7	01711	SONIA REGINA ANTUNES DE OLIVEIRA	145.650.638-24		

Fica facultado o direito do candidato REPROVADO, apresentar RECURSO, devidamente fundamentado, para reavaliação da Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, junto a Secretaria de Habitação da Prefeitura do Município de Jahu, sito à Rua Lourenço Prado, 218 - Sala A e B - Centro, nesta. Decorrido o prazo será EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE do Programa.

Jahu, 19 de Março de 2019.

**GIULIANO GRISO**  
Secretário de Habitação



## Seção V Legislativo



*Câmara Municipal de Jahu*

*Estado de São Paulo*

ATO DA MESA Nº 08/2019,  
18 de março de 2019.

### CONSTITUI O CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR PARA O BIÊNIO 2019/2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 29, § 3º do Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução n.º 290/2005):

### RESOLVE

Art. 1º – Constituir CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR PARA O BIÊNIO 2019/2020, obedecendo aos critérios fixados no artigo 29 e respectivos parágrafos do Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução n.º 290/2005), com a finalidade de zelar pela observância dos preceitos do referido código e do Regimento Interno, e com base na ata da reunião realizada pelos membros do Conselho, designados pelo Ato da Mesa nº 07/2019, comunicar o resultado da eleição do presidente para o biênio 2019/2020, da seguinte forma:

Presidente titular: LUCAS DE BARROS FLORES (PSD);  
Membro titular: VIVIAN SOARES (PSB);  
Membro titular: WAGNER BRASIL DE BARROS (PROS);

1º Suplente: CLÉO FURQUIM (MDB);  
2º Suplente: AGENTIL AMÉRICO CATO (PSC);  
3º Suplente: LUIZ HENRIQUE CHUPETA (PSDB).

Art. 2º - Dê ciência aos demais Vereadores.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL  
18 de março de 2019.

ROBERTO CARLOS VANUCCI,  
1º Secretário.

JOSÉ FERNANDO BARBIERI,  
2º Secretário.

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 66, de 18/03/2019 - Designa o servidor Iberê Portes Ferrari, Agente Administrativo, matrícula nº. 295, para a função de confiança de "Controlador Interno", no período de 25/03/2019 a 13/04/2019, conforme Lei Municipal nº. 5.156/2017.

Jahu, 19 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS BORG  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato** No. 003-2019

**Contratada:** Centro de Integração Empresa Escola- CIEE.

**Objeto:** Contrato para Realização de Estágio e Concessão de Bolsa de Estágio à Estudantes.

**Valor:** R\$ 57,34 (cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) por estudante / mês, contratado ao abrigo deste Convênio, e ativo no banco de dados do CIEE

**Dotação:** 3.3.90.39.01.01.02.01.122.0008.2001 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

**Data da Assinatura:** 18 de Março de 2019

**Vigência:** 12(Doze) Meses

**Tipo:** Aditamento

**Fiscal do Contrato:** Iberê Portes Ferrari

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007)

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato** No. 004/2019

**Contratada:** Teixeira & Calado Segurança Ltda-ME.

**Objeto:** Contrato de Prestação de serviços de Vigilância desarmada nas dependência da Câmara Municipal de Jahu.

**Valor:** R\$ 129.345,19 (cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

**Dotação:** 01.01.02.122.0008.2001.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

**Data da Assinatura:** 18 de Março de 2019

**Vigência:** 12 Meses

**Fiscal Do Contrato:** José Eduardo Costa Devides

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007)

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato** No. 006/2019

**Contratada:** AMÊNDOLA & AMÊNDOLA SOFTWARE LTDA - EPP.

**Objeto:** Locação de Softwares de Gestão Pública: Contábil, Pessoal, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Controle Interno e Portal da Transparência.

**Tipo:** Contrato

**Valor** (total anual): sem valor comercial

**Dotação:** 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

**Data da Assinatura:** 18 de março de 2019

**Vigência:** 12 meses

**Fiscais de Contrato:** José Eduardo Costa Devides; Iberê Portes Ferrari; Mariana Voltani Augusto.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007)

## Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**

**Redação:** Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú – SP

**Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.**

**Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983**

**Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação**

**Jornalista Responsável:** Carlos Alberto Cassolo - MTB 53.862

**Diagramação:** Secretaria de Comunicação

**Tiragem:** 50 exemplares – Semanário

**Observação:** Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

